

-----**ATA NÚMERO 47/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM CATORZE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE TRÊS.**-----

-----Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, constatou que no Cemitério de São Martinho existem alguns jazigos que têm

placas a proferir a palavra “abandonado”, questionando o propósito, ao que a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que são jazigos que se encontram com falta de pagamento, mesmo após o envio de notificações para proceder à sua regularização, existindo várias situações por regularizar. Disse ainda já ter sido solicitado aos serviços que retirassem as placas e serão tomadas outras medidas de forma a sensibilizar as pessoas a procederem à regularização da situação.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, retomou o assunto referido na reunião anterior, mormente sobre o ruído proveniente do Padel na Rua das Hortas, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ter solicitado aos Serviços de Fiscalização que verificassem a situação sendo que em termos de ocupação e licenças o processo estaria em conformidade. “Existem no espaço várias frações cada uma com licença de utilização para serviços e comércio, pelo que são passíveis de serem utilizadas por Associações. Em relação ao ruído, o processo cumpre com os requisitos previstos na lei, existindo inclusive um ensaio acústico que certifica que reúne todas as condições, no entanto, e caso continuem a existir reclamações, deverá ser apresentado pelos reclamantes novo ensaio acústico que deverá ser atestado posteriormente pela Câmara Municipal, reforçando que os Serviços de Fiscalização permanecem atentos à situação”, frisou.---

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter sido abordado por um munícipe acerca do horário do campo desportivo em São João, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, clarificou que o campo de jogos estaria a ser mantido pela ARM e a pedido das irmãs do Externato São João, estava a ser encerrado mais cedo que habitualmente.-----

-----Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se fora lançado novo concurso para os mupis da cidade, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, comunicou que a fase inicial já terminara e como nenhuma das partes se opôs iniciou-se a prorrogação automática por mais cinco anos, terminando em 2027, sendo este o prazo limite para a concessão.--

-----Intervindo, novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou também acerca dos mupis com vídeo, quer na Placa Central, junto ao Mercado e ao La Vie, referindo que “no passado existiu, no final do contrato, uma tentativa em denunciar o mesmo de forma a abrir novo concurso, mas a empresa concessionária interpôs uma providência cautelar ficando sem efeito”.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, deu conta que a questão estava a ser analisada e seria aberto um novo concurso para renovação dos mupis, tendo o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação

Funchal Sempre à Frente, acrescentado que os serviços jurídicos já emitiram um parecer no sentido de não ser possível mais uma prorrogação automática.-----

-----Ainda a este propósito, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, mencionou que no executivo anterior a ideia proposta seria de colocar painéis informativos de trânsito e parques de estacionamento nas entradas da cidade, tendo o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido que os dois processos devem ser dissociados já que a publicidade está associada mais ao centro da cidade.-----

-----Retomando o uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, interrogou quanto à Noite do Mercado, nomeadamente se nos espaços para a Rua Dr. Fernão de Ornelas havia sido dada prioridade aos comerciantes, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “o leilão foi realizado nos moldes do ano anterior, sendo que os comerciantes foram previamente contactados no sentido de aferir se todos estariam interessados, sendo que dois estabelecimentos prescindiram dos lugares e estes dois espaços foram adicionados ao leilão. Informo ainda que os espaços de comes e bebes foram atribuídos através de leilão e os restantes mediante sorteio”.-----

-----Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou sobre o Regulamento do Ruído,

tendo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informado que a abertura do procedimento irá ser submetido na próxima reunião de Câmara.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, aludiu que no programa eleitoral da Coligação Funchal Sempre à Frente, constava as residências assistidas para idosos com alta hospitalar, bem como um acompanhamento multidisciplinar, com enfoque na saúde, alojamento, formação e integração socioprofissional para os sem abrigo, questionando se ainda continuavam em cima da mesa, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu afirmativamente, sendo que o primeiro objetivo será o de implementar as teleconsultas médicas através do seguro de saúde telefónico, inicialmente para a pediatria, para posteriormente avançar para os outros objetivos.-----

-----Intervindo, novamente, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou se estaria abrangido o protocolo com os médicos dentistas, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que “a seu tempo, irá ser tratada esta questão, estando em primeiro lugar as crianças, depois os idosos e também a faixa de população ativa mas que não tem recursos financeiros para aceder a determinadas consultas, mas primeiro, estima-se conseguir o seguro no início do próximo ano”.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho,

da Coligação Confiança, e face à época natalícia, disse que a produção de lixo aumenta e tendo em conta o investimento feito em novas viaturas, questionou se haverá alterações aos circuitos ou irão manter-se.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que, com as novas viaturas, alguns dos circuitos irão ser otimizados, porque existem zonas essenciais e alguns pontos mais críticos onde as recolhas só poderão ser feitas à noite e neste sentido alguns dos circuitos serão reajustados.-----

-----Intervindo sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu: “Quando este executivo assumiu funções a taxa de inatividade era de 41% e agora situa-se nos 21%, significando mais motoristas, mais operacionais e mais viaturas do que existiam há 2 anos e este é um dado muito positivo”, tendo a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, reforçado ainda que as onze viaturas paradas à espera de manutenção, não estavam a afetar os circuitos existentes.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra e sobre esta matéria, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse que anteriormente existiam muitas críticas mas atualmente continuam as críticas das pessoas, quer sobre os horários quer sobre as falhas de recolha, sendo necessário encontrar soluções.---

-----Intervindo sobre o assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, aludiu que a métrica do

número de reclamações que têm vindo a baixar serve também para planear o serviço e os respetivos circuitos, dando conta de uma problemática que tem vindo a aumentar na cidade que são os edifícios que têm casas do lixo partilhadas com espaços comerciais.-----

-----Ainda sobre o tema, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, apontou ainda que o crescimento da cidade leva à necessidade dos circuitos serem constantemente atualizados e otimizados.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - BOLSAS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:-----

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de**

Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior - Ano letivo

2023/2024 - Autorização e Pagamento: - Perante o respetivo

processo e de acordo com a informação da Divisão de Educação (refª I-28876/2023), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Acesso a Bolsas a

Estudantes do Ensino Superior (RABEES) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14 de setembro de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de mesmo mês e ano (Regulamento n.º 1066/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 195, de 9 de outubro, página 328 a 333); b) A informação da Divisão de Educação n.º 28876/2023, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RABEES sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; c) As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2023/4894. **Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:** 1 – Aprovar os apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 28876/2023, nos termos ali expostos, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior. 2 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----
---Intervindo sobre o assunto, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que o valor do pagamento de € 713.025,00 corresponde às 781 candidaturas

devidamente instruídas.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:-----

----- - **Atribuição de Isenção de Pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal Sobre Imóveis:**

- Em presença do requerimento apresentado (E-54600/2023), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição do imóvel situado à Estrada da Boa Nova, n.º 15 G, Lote E, 2.º andar, Fração BJ, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 763/DJ/DJ/2023), a proposta de deliberação que se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra: “Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pelo Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º do RFALEI, que estabelece que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais, pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, estão sujeitos a aprovação, pela

Assembleia Municipal, através de proposta da Câmara Municipal, de regulamento municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião ordinária do dia 17 de novembro, deliberou submeter a proposta de regulamento municipal designado "*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*", a decisão do órgão deliberativo, tendo, posteriormente, a Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 6 dezembro, aprovado o mesmo; d) O acima mencionado regulamento municipal tem como objeto e âmbito de aplicação, nos termos do artigo 2.º, o estabelecimento dos "*(...) critérios e condições gerais e específicas, para o reconhecimento de benefícios fiscais sob a forma de isenções totais, objetivas e subjetivas, relativas ao IMT e IMI que constituem receita própria do Município do Funchal, no âmbito da aquisição onerosa por pessoas singulares jovens ou casais jovens, de prédios urbanos ou frações autónomas, para habitação própria e permanente ou que sejam objeto de reabilitação urbana para aquela finalidade, localizados na circunscrição territorial do Município do Funchal*", sendo que os referenciados benefícios "*(...) apenas se aplicam as aquisições de prédio urbano ou fração autónoma, que ocorram após a data de*

entrada em vigor e a respetiva produção de efeitos do mesmo, bem como, às operações urbanísticas de reabilitação urbana, cuja comunicação prévia ou pedido de licença seja apresentado após aquela data”; e) O "Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal", Regulamento n.º 1171/2022, foi publicado em 2.ª série, do Diário da República, do dia 16 de dezembro, plasmando-se no artigo 17.º, que "O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, produzindo efeitos à data de 1 de janeiro de 2023"; f) A interessada, melhor identificada em anexo, subscreveu requerimento, ao abrigo do sobredito regulamento, solicitando a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, em virtude da aquisição de uma fração autónoma, no passado dia 28/09/2023, sita à Estrada da Boa Nova, n.º 15 G, Lote E, 2.º andar, Fração BJ, 9060-001, Funchal, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito sob o artigo matricial 5422, com VPT igual a 117.810,68€, julgando cumprir as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos ao requerimento apresentado, toda a documentação estipulada no artigo 9.º do referido Regulamento; g) Feita a análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º, onde se definem os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMT e IMI, bem como os critérios e condições específicas de

reconhecimento destes impostos, previstos nos artigos 5.º e 6.º, respetivamente; h) Constitui, também, requisito para atribuição do benefício peticionado, em face do início de produção de efeitos do regulamento municipal, que o imóvel, gerador da obrigação fiscal de pagamento de IMT, tenha sido adquirido em data posterior à entrada em vigor e à produção de efeitos do regulamento, ou seja, a aquisição do imóvel tenha ocorrido após o dia 1 de janeiro, requisito este que, também, se encontra verificado; i) A proprietária do imóvel atestou ter cumprido a obrigação tributária que sobre ela impendia procedendo ao pagamento do IMT, que na presente situação se cifrou no valor total de 5.918,52€; j) Hodiernamente, a requerente não possui dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal. Nessa medida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º n.º 2 e 9, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, que no presente caso se cifra em 5.918,52€, referente ao imóvel sito à Estrada da Boa Nova, n.º 15 G, Lote E, 2.º andar, Fração BJ, 9060-001, Funchal, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito sob o artigo matricial 5422, com VPT igual a 117.810,68€, deduzidos os respetivos valores de encargos suportados com o liquidação e cobrança daquele imposto pela AT-RAM; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2023, 2024 e 2025), a contar da data de aquisição da

fração autónoma; III. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS :-----

----- - **Empreitada de “CIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma” - Revisão de Preços Definitiva:** - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, e com base na informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Edifícios e Equipamentos (refª 371/DMIE/DEE/2023), aprovar a revisão de preços definitiva para a empreitada mencionada em título, apresentado pela empresa adjudicatária, RIM, Engenharia e Construções, S.A., no valor de € 44.703,10 (quarenta e quatro mil, setecentos e três euros e dez cêntimos), acrescido de IVA.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Uma vez que não dispomos de toda a documentação necessária para avaliar sobre a legitimidade desta revisão de preços, nomeadamente referente aos atrasos que possam ser imputáveis ao próprio fornecedor, a Confiança abster-se-á nesta proposta”.-----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** - Em face do requerimento (proc.º 5691/2023, sub-proc.º

2022000014), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reabilitação do edifício situado à Rua do Pina, n.º 35 e 35-A, freguesia de Santa Luzia, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 501-DAJU-2023-NMV).-----

-----**4.2 - Declaração de Caducidade**: - Em presença da exposição apresentada (proc.º 7852/2023, sub-proc.º 2020000553), sobre a intenção de declaração de caducidade do licenciamento da obra de alteração e ampliação do prédio situado à Rua da Rochinha, n.ºs 59 a 63, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 495-DAJU-2023-NMV), aprovar, a declaração de caducidade do mencionado licenciamento, por não terem sido apresentados os projetos de especialidade nos prazos legais.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 949/2023, publicada nos locais de estilo.-----